



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 771/2016
De 01 de Agosto de 2016

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º - Inclui no Plano Plurianual 2016-2017, nova meta referente ao programa **0006 – MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO RURAL**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2016 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2016, descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.024,65 (Vinte e Quatro Mil, Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.07.00 – SEC.MUN. DE AGRICULTURA

02.007.20.606.0006.1151 – CT n.º. 804410/2014 – EQUIP AGRICOLAS

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 24.024,65 (Vinte e Quatro Mil, Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos no valor de R\$ 24.024,65 (Vinte e Quatro Mil, Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos) oriundos do saldo remanescente e rendimentos da aplicação dos recursos do CT 804 410/2014, celebrado entre o município e o Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2016.

Nilson Akira Sukanuma
Prefeito